



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2960 de 17 de dezembro de 2020.

EMENTA: DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a Aplicação de advertência a servidora **Brunessa Ramos Dias Rocha** - Matrícula nº 10254, na forma dos artigos 160 da Lei Complementar 016/2008, Processo Administrativo Disciplinar nº 4513/2020, instaurado por força da Portaria nº 2811 de 17 de julho de 2020.

Art.2º - Comunique-se a servidora.

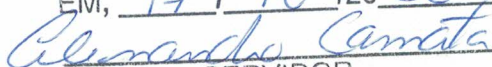
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 17 de dezembro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/12/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 / 12 / 20 20

SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17 / 12 / 20 20

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo